



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA – 30 DE ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMPCM) Nº 004/2024:** CRIA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, ESTUDO, FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA..

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA
30 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Conselho Municipal de Política Cultural de Muritiba – CMPCM
Criado pela Lei Municipal nº 739/2006
Alterado pela Lei Municipal nº 1.110/2018
Nomeado pelo Decreto Municipal nº 061/2023
Alterado pelo Decreto Municipal nº 029/2024
Mandato do Biênio 2023/2025

Resolução CMPCM Nº 004/2024

29 de abril de 2024

“Cria a Comissão para Acompanhamento, Estudo, Fiscalização, Análise e Seleção de Projetos da Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito do município de Muritiba – BA e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Muritiba – CMPCM, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1.110/2018.

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Decreto Nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o interesse do Município de Muritiba em promover a correta aplicação dos recursos provenientes da Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada “Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”, que fora instituída com o intuito beneficiar os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial;

Rua Anfilóbio de Castro (Rua das Flores) nº 78, Centro – Muritiba – Bahia – CEP.: 44.340-000
E-mail: cmPCMuritiba@hotmail.com / Tel.: (75) 3424-2812



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA
30 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Conselho Municipal de Política Cultural de Muritiba – CMPCM
Criado pela Lei Municipal nº 739/2006
Alterado pela Lei Municipal nº 1.110/2018
Nomeado pelo Decreto Municipal nº 061/2023
Alterado pelo Decreto Municipal nº 029/2024
Mandato do Biênio 2023/2025

CONSIDERANDO que, em que pese o Município de Muritiba possui Conselho Municipal de Política Cultural, com o mandato em vigência.

Resolve:

Art. 01º – Fica constituída e nomeada a Comissão para Acompanhamento, Estudo, Fiscalização, Análise e Seleção de Projetos da Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito do município de Muritiba – BA, que será composta pelos seguintes membros:

- I – Adriano do Rosário dos Santos;
- II – Iuri Nobre dos Santos;
- III – Sidinei Conceição de Jesus.

Art. 02º – Compete à Comissão realizar estudos e análises sobre as disposições contidas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos de aprovação e divulgação de Edital, além de escolha dos beneficiários e processos para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Parágrafo único. A Comissão tem a função de planejar, orientar, organizar e fiscalizar as etapas das ações para a Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município.

Art. 03º– Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Muritiba – BA, 29 de abril de 2024.


FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA FRAGA
Presidente do CMPCM

Rua Anfilóbio de Castro (Rua das Flores) nº 78, Centro – Muritiba – Bahia – CEP.: 44.340-000
E-mail: cmPCMuritiba@hotmail.com / Tel.: (75) 3424-2812